



RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 35.765, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.944.201,65 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado Adjunto do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 00511074.000081/2026-71 - SESED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 7.944.201,65 (sete milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e um reais e sessenta e cinco centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, através da Fonte 4.700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - (Superávit Financeiro), e serão alocados no orçamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 27 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.202
Data: 28.07.2026
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre Anderson Soares Cavalcante

Ato Normativo		2026AN000921				
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
21101 Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED						
	06.181.0301.185901	Reestruturação do SISPRN por meio da aquisição de materiais com recursos da SAF	449052	4.700	Fiscal	R\$ 7.944.201,65
Subtotal						R\$ 7.944.201,65
Total						R\$ 7.944.201,65